



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Maísa Del Valle da Silva
Oficiala de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório da 3.a Circunscrição Imobiliária

"23.116".
Matrícula

Livro 2 Registro Geral - Ficha Nº 001.

Goiânia, 29 de janeiro de 1993.

IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 509, localizado no 5º Pavimento, Bloco B, do EDIFÍCIO / RESIDENCIAL VILA RICA, contendo: sala com varanda, 02 quartos, cozinha, banheiro e área de serviço, com área total de 88,662 m2, sendo: 59,52 m2 de área privativa; 29,1419 m2 de área comum; e, respectiva fração ideal de 0,0025053 83% (0,002505383%) ou 25,212 m2 do lote de terras de número 3/7, da quadra B, situado à Rua A, esq.c/Rua Cel.Cosme, na VILA DEL COSME, nesta Capital, com/ área de 10,063,29 metros quadrados. PROPRIETÁRIA: COOPERATIVA HABITACIONAL / DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS, sob forma de sociedade civil de responsabilidade Ltda., com sede à Praça Cívica nº 03, Centro, nesta Capital, CGC/MF 24794646/0001-55. TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 19.850, R.04- da / aquisição; R.07- da Incorporação, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. O Oficial, *[assinatura]*

=====

AV.01-23.116:-HIPOTECA: Certifico que, conforme R.05-19.850, deste Cartório, o imóvel acima acha-se HIPOTECADO à favor da Credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 29 de janeiro de 1993. O Oficial, *[assinatura]*

Vide AV.02-Canc.

=====

AV.02-23.116:-CANC.HIPOTECA: Certifico que, conf. Contrato por instrumento / particular passado nesta Capital, em 15.04.93, Cláusula 7ª, fica cancelada a Hipoteca objeto da AV.01 supra. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 19 / de julho de 1993. O Oficial, *[assinatura]*

=====

R.03-23.116:-VENDA: Nos termos do Contrato por instrumento particular de compra e venda, passado nesta Capital, em 15.04.93, revestido das formalidades legais e fiscais, o imóvel constante da presente Matrícula foi VENDIDO a/ PAULO UBIRAI RODRIGUES VIEIRA, comerciante, CIC.301.246.541-34, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, com MARLUCE ALVES DE LIMA VIEIRA, do lar, 610.379.334.851-20, brasileiros, residentes e domiciliados à Al.Rio Vermelho, Qd.7, Lt.19, Aruanã I, nesta Capital; pelo preço de R\$798.043,233,00. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 19 de julho de 1993. O Oficial, *[assinatura]*

Vide R.06-Adjudicação.

=====

R.04-23.116- HIPOTECA: Pelo instrumento particular referido no R.03 supra, o imóvel constante da presente Matrícula foi HIPOTECADO a favor da Credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, com sede em Brasília-DF, Agência nesta Capital, /- CGC/MF 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida do valor de R\$630.606.845,

CONT. NO VERSO.





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Maísa Del Valle da Silva
Oficiala de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório da 3.a Circunscrição Imobiliária

Continuação: da Matrícula nº 23.116.

91 (R\$630.606,845,91) pagáveis por meio de 240 prestações mensais e consecutivas calculadas pelo sistema de Amortização PES-CP/Série Gradiente, sendo / de R\$4.670.370,04 o valor da primeira prestação, vencimento em 15.05.93, com juros de 9,60% ao ano. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 19 de julho / de 1993. O Oficial, *Maísa Del Valle da Silva*

VIDE AV.05- Canc.

AV.05-23.116: CANC.HIPOTECA- Certifico que, fica cancelada a Hipoteca objeto do R.04 retro e supra, em virtude da adjudicação / constante do R.06 infra. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 30 de julho de 1998. O Oficial, *Maísa Del Valle da Silva*

R.06-23.116: ADJUDICAÇÃO - Nos termos da Carta de Adjudicação / passada em 03.06.98, extraída dos autos de Execução Extrajudicial, com base no Decreto nº 70, de 21.11.66, Lei 8.004, de 14.03.1990 e regulamentação complementar, promovida contra Paulo / Ubirai Rodrigues Vieira e s/m. Marluce Alves de Lima Vieira, devidamente assinada pelo Leiloeiro Oficial Sr. Ubaldo Jordão, o / imóvel constante da presente Matrícula foi ADJUDICADO a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, FILIAL DE GOIÁS**, CCG/MF 00.360.305/001267, pelo valor de R\$62.475,06. O referido é verdade e dou fé. / Goiânia, 30 de julho de 1998. O Oficial, *Maísa Del Valle da Silva*

VIDE AV.07 - CNPJ e R.08-VENDA.

AV.07-23.116: CORREÇÃO DE CNPJ: Certifico, que, conforme requerimento apresentado instruído com documentos hábeis, o número correto do CNPJ da adquirente qualificada no R.06 supra, é: 00.360.305/0001-04. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 05 de novembro de 2009. Oficial, *Maísa Del Valle da Silva*

~~**R.08-23.116: VENDA:** Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda~~ lavrada em 26.11.09, nas notas do 3º Registro Civil, desta Capital, Lº.nº.124-E, fls.163/166, o imóvel constante da presente Matrícula foi **VENDIDO** a **PAULO UBIRAI RODRIGUES VIEIRA**, brasileiro, vendedor, CPF.301.246.541-34, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com **MARLUCE ALVES DE LIMA VIEIRA**, residente e domiciliado à Avenida A, nº 60, Qd.B-2, Lt.03-07, Aptº 509, Bloco B, Residencial Vila Rica, Setor Leste Vila Nova, nesta Capital, pelo preço de R\$49.200,00. Consta da escritura supra a inexistência de débito para com o condomínio. O ISTI foi pago pela DUAM Processo nº 393.5690-2, em 02.12.09. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 15 de dezembro de 2009. Oficial, *Maísa Del Valle da Silva*

Emol. R\$300,00. **VIDE R.09-VENDA.**

R.09-23.116: VENDA: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7RDPX-7HZD5-H9ENE-MG6UC>





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Maísa Del Valle da Silva
Oficiala de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição

23.116

Livro 2 Registro Geral - Ficha Nº 2

Goiânia: 31 de Outubro de 2011

Matrícula

lavrada em 03.10.11, nas notas do 1º Registro Civil, desta Capital, Lº.nº.195-N, fls.013/015, o imóvel constante da presente Matrícula foi **VENDIDO** a **PAULO ADRIANO NUNES FERRAZ**, brasileiro, solteiro, estudante, CPF.038.094.651-35, residente e domiciliado na Rua A, nº 60, Aptº 1.002-A, Setor Leste Vila Nova, nesta Capital, pelo preço de R\$49.000,00. Consta da escritura supra a inexistência de débito para com o condomínio. O ISTI foi pago pela DUAM Processo nº 460.2486-9, em 27.10.11. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 31 de outubro de 2011. Oficial, *Maísa Del Valle da Silva*,
Emol. R\$333,90. **VIDE AV.11-CASAMENTO e R.13-VENDA.**

AV.10-23.116: ALTERAÇÃO: Certifico que, conforme requerimento apresentado, revestido das formalidades legais, instruído com Decreto Lei Complementar nº 074, de 05.04.99, da Prefeitura Municipal desta Capital, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.299, página 01/02, em 20.04.99, o imóvel constante da presente Matrícula passou a se constituir de quadra **B2**, sendo incorporado ao **SETOR LESTE - VILA NOVA**. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 15 de junho de 2016. Oficial, *Maísa Del Valle da Silva*,
Emol. R\$22,32.

AV.11-23.116: CASAMENTO: Certifico que, conforme requerimento apresentado, revestido das formalidades legais, instruído com fotocópia da Certidão de Casamento, extraída do Termo nº 28609, Livro B-105, fls.229, Matrícula 025023 01 55 2015 2 00105 229 0028609 56, expedida pelo Cartório de Registro Civil da 4ª Circunscrição, desta Capital, o adquirente qualificado no R.09 retro e supra, teve o estado civil alterado para **CASADO**, em virtude de seu casamento realizado em 16.01.15, sob o regime da comunhão parcial de bens com **PAULA LORRANNA BUENO BATISTA FERRAZ**, brasileira, comerciante, CPF.038.865.661-10. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 02 de setembro de 2016. Oficial, *Maísa Del Valle da Silva*,
Emol. R\$22,32.

AV.12-23.116: INSCRIÇÃO CADASTRAL: Certifico que, o imóvel constante da presente Matrícula está Cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob a Inscrição nº **108.061.0373.2495**. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 03 de outubro. Oficial, *Maísa Del Valle da Silva*,
Emol. R\$22,32.

R.13-23.116: VENDA: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 24.09.16, nas notas do 3º Registro Civil, desta Capital, Lº.nº.289-N, fls.022/024, o imóvel constante da presente Matrícula foi **VENDIDO** a **DOUGLAS BATTISTI**, brasileiro, solteiro, estudante, CPF.041.025.491-61, residente e domiciliado na Rua das Orquídeas, nº 524, Qd.28, Lt.12, Jardim Pompéia, nesta Capital, pelo preço de R\$84.479,14. Consta da escritura supra a inexistência de débito para com o condomínio. Foi promovida a consulta no sítio da Central

Continua no Verso...





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Maísa Del Valle da Silva
Oficiala de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição

Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB com o CPF dos Vendedores e do Comprador, com resultado negativo, conforme códigos de consulta (hash) n°s 4488.0090.4218.97e8.a260.da10.3ffa.6alb.2c3e.aca2, 9c11.6b66.12ac.12e9.222a.9258.254e.d498.2790.37bc e ff94.4941.4882.f57a.4426.cf5f.f544.ae25.26c8.ff94, respectivamente. O ISTI foi pago pela DUAM Processo n° 675.8960.2, em 26.09.16. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 03 de setembro de 2016. Oficial, *Maísa Del Valle da Silva*. Emol. R\$768,71.

R.14-23.116: HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU: Nos termos da Cédula de Crédito Bancário n° 453.600.631, emitida nesta Capital, em 08.11.16, o proprietário qualificado no R.13 retro e supra, garantidor da Devedora **WAP CALÇADOS EIRELI - ME**, com sede na Rua das Orquídeas, Qd.28, Lt.12, n° 524, Vila Jardim Pompeia, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob n° 22.087.109/0001-40, deu o imóvel constante da presente Matrícula em **HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU** e sem concorrência de terceiros, à favor do Credor **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília-DF, agência na cidade de Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob n° 00.000.000/0001-91, para garantia da dívida do crédito fixo até o limite de R\$90.000,00, com vencimento em 10.09.18, pagáveis na forma prevista no Registro 3.507, no Livro Auxiliar 03, fls.001, deste Cartório. Foi promovida a consulta no sítio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB com o CNPJ da Devedora e CPF do Garantidor, com resultado negativo, conforme códigos de consulta (hash) n°s d517.7d56.4a9c.5c83.1fb9.fec0.a6bf.0f0c.52ae.d01d e 5068.2463.1267.51d6.edcf.7dea.8e21.8c47.04e1.f3a7, respectivamente. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 17 de novembro de 2016. Oficial, *Maísa Del Valle da Silva*. Emol. R\$768,71.

R.15-23.116: HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU: Nos termos da Cédula de Crédito Bancário n° 453.600.654, emitida nesta Capital, em 27.07.17, o proprietário qualificado no R.13 retro e supra, garantidor da Devedora **WAP CALÇADOS EIRELI - ME**, com sede na Rua das Orquídeas, Qd.28, Lt.12, n° 524, Vila Jardim Pompeia, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob n° 22.087.109/0001-40, deu o imóvel constante da presente Matrícula em **HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU** e sem concorrência de terceiros, à favor do Credor **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília-DF, agência na cidade de Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob n° 00.000.000/0001-91, para garantia da dívida do crédito fixo até o limite de R\$181.879,34, com vencimento em 24.08.22, pagáveis na forma prevista no Registro 3.653, no Livro Auxiliar 03, fls.001, deste Cartório. Foi promovida a consulta no sítio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB com o CNPJ da Devedora e CPF do Garantidor, com resultado negativo, conforme códigos de consulta (hash) n°s a93c.9a59.c118.fc25.14ed.6560.f28e.6e00.8f46.e11e e d3e1.af25.3fd8.18c1.82a7.d145.09ab.3alc.c30b.1e75, respectivamente. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 31 de julho de 2017. Oficial, *Maísa Del Valle da Silva*. Emol. R\$1.412,40.





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Maísa Del Valle da Silva
Oficiala de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **23.116** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$ 88,84	Taxa Jud.:	R\$ 19,17
Fundes.:	R\$ 8,88	Funemp.:	R\$ 2,67
Funcomp:	R\$ 5,33	Fepadsaj.:	R\$ 1,78
Funproge:	R\$ 1,78	Fundepeg.:	R\$ 1,11
ISS:	R\$ 4,44	Total:	R\$ 134,00

Selo digital n. **02932511032824534420188**
Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Goiânia/GO, 10 de novembro de 2025

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

